



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2429

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 24/12/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 04/84. Denomina as seguintes vias públicas: rua Dr. Aroldo Tourinho e rua José de Souza Mota (Zeca), localizadas na Vila Cidade Santa Maria; rua Fanor de Carvalho, localizada na Vila Francisco Peres; rua Euclides Fernandes de Andrade, localizada na Vila Mauricéia; avenida Corinto Crisóstomo Freire, localizada no bairro Augusta Mota; rua Dona Nenzita, rua João Alves Maurício, rua Flávio Maurício e rua Marciano Comboeiro, localizadas no bairro Jardim Panorama. (Referente à Lei nº 1.449, de 27/02/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 17

Número de folhas: 05

Especie: PL
Categoria: Denomina
A: 08
Ordem: 17
Nº fls: 03

LEI Nº 1.449, DE 27.2.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 04184

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira

Assunto:-

Denominando várias vias públicas: Rua Dr. Araldo Tourinho e José de Souza Mota (Feca) na Vila Cidade Santa Maria, Rua Lemos de Carvalho na Vila Francisco Peres, Rua Euclides Fernandes de Andrade na Vila Maurício, Av. Corinto Crisóstomo Treche no Bairro Augusta Mota, Rua Dona Neneta, João Alvos Maurício, Rua Flávio Maurício e Marciano Cambolero no Bairro Jardim Panorama desta cidade.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 24.12.83
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 24.12.83
- 3 Aprovado em 1ª O - 21.01.84
- 4 A Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 21.01.84
- 6 Aprovado em 2ª O - 28.01.84
- 7 A Com. de Redação - 28.01.84
- 8 Aprovado em 3ª O - 18.02.84
- 9 A sessão - 18.02.84
- 10 Arquivado -

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas J e N da Vila Cidade Santa Maria, passam a denominar-se, respectivamente, rua Dr. Aroldo Tourinho e rua José de Souza Mota (Zeca).

Artigo 2º - A rua L, situada na Vila Francisco Peres, passa a denominar-se rua Fanor de Carvalho.

Artigo 3º - Passa a denominar-se rua Euclides Fernandes de Andrade a rua Dois da Vila Mauricéia.

Artigo 4º - A avenida 24 do Bairro Augusta Mota passa a denominar-se avenida Corinto Crisóstomo Freire.

Artigo 5º - As ruas 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) , todas localizadas no Bairro Jardim Panorama, passam a denominar-se, respectivamente, rua Dona Nenzita , rua João Alves Maurício, rua Flávio Maurício e rua Marciano Comboeiro.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 24 de dezembro de 1983.

José Maria Francisco de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação*

EM 24 DE *dezembro* DE 1983

Francisco
PRESIDENTE

A matéria é legal
e Constitucional,
merece nossa apó-
vação n.º 114030/12/83

Henrique

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

unanimidade dos presentes
EM 21 DE *januário* DE 1984

Francisco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação*

de Vias Públicas
EM 21 DE *januário* DE 1984

Francisco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 28 DE *januário* DE 1984

Francisco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Legislação*

EM 28 DE *januário* DE 1984

Francisco
PRESIDENTE

A redação original
merece nossa aprovação
n.º 114030/12/84
Henrique

Francisco
Francisco

Somos pela
aprovação
26/01/84

Roberto
Francisco
Carneiro



Prefeitura de Montes Claros



SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 11.310 de 26
de Outubro de 1983 certifico que, de acordo com as informações no processo,
prestadas, que,

- A Rua J da Vila Cidade Santa Maria, não possui no-
va denominação;

A Rua L, da Vila Cidade Santa Maria, passou a de-
nominar-se Rua Profª Eponina Pimenta de Carvalho, de acordo com
a Lei nº 1.224, de 28-11-79;

a Rua L da Vila Francisco Peres;

a Rua Dois da Vila Mauricéia;

a Avenida 24 do Bairro Augusta Mota;

as Ruas 5, 6, 7, e 8 do Bairro Jardim Panorama, não
possuem denominações oficiais.

e que, os nomes de Dr. Aroldo Tourinho, Nathércio
França, Fanor de Carvalho, Euclides Fernandes de Andrade, Corin-
to Crisóstomo Freire, Dona Nenzita, João Alves Maurício, Flávio
Maurício e Marciano Comboeira, não são nomes designativos de vias
públicas em nossa cidade.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente cer-
tidão aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 1983,
a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 27 de Outubro de 1983.

Secretário de Governo

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 12.778 de 06
de dezembro de 1983 certifico que, de acordo com as informações no processo,
prestadas, as ruas "J" "N" e "L" da Vila Cidade Santa Maria não têm
denominação oficial .x

A series of 15 'X' marks arranged in a descending staircase pattern from the top-left to the bottom-right of the page.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos quinze dias do mês de dezembro de 19 83, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 15 de dezembro de 1983

Secretário de Governo